



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

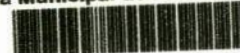
Of. nº 112 / GABI / 2022

Ponte Nova, 1º de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 53/2022/SAPL/DGRI.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 172/2022
Data: 03/03/2022 - Horário: 16:39
Administrativo

Senhor Presidente:

Respondendo ao **Of. 53/2021/SAPL/DGRI - Requerimento nº 16/2022**, protocolado sob o nº **90/2022**, de autoria do Vereador Sérgio Antônio de Moura, solicitando informações sobre o reservatório de água no Bairro Fortaleza: Segue anexo ofício nº 010/2022/GER do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES, contendo todas as informações solicitadas.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Ofício nº: 010/2022/GER
Direção Geral

Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 053/2022/SAPL/DGRI, requerimento nº 16/2022, protocolado sob nº 90/2022.

Ponte Nova, 01 de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao ofício acima epigrafado que contém solicitação de informações de autoria do Vereador Sérgio Antonio de Moura, esclareço que o empreendimento “Loteamento Fortaleza” quando construído não tinha como objetivo a distribuição de água pelo DMAES.

Inicialmente o próprio empreendimento construiu o reservatório e uma pequena casa de bomba na referida rotatória ao final da Rua José Nogueira, para que a água fosse distribuída diretamente de um poço artesiano também perfurado por eles. Assim se deu a distribuição no início das construções das primeiras casas. Porém, a água não estava sendo suficiente, além de não ter a qualidade adequada para consumo humano, pois não atendia aos padrões de potabilidade exigidos pela legislação, quando os próprios moradores entraram no Ministério Público exigindo providências dos empreendedores.

A partir daí, o DMAES foi solicitado a fornecer água para aquela comunidade, quando o empreendedor construiu o novo reservatório e uma nova casa de bomba (responsáveis pelo atendimento atual do bairro) e tanto o reservatório, quanto a casa de bomba ao final da Rua José Nogueira, que nunca foram utilizados pelo DMAES, não foram mais utilizados por eles.

Despedimo-nos reforçando os votos de elevada estima e distinto apreço, colocando-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da questão posta.

Atenciosamente,



Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral

Recebido em
02/03/2022
Ass.: 